

PORTARIA Nº. 1280/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Progressão Horizontal por antiguidade ao docente e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.755, de 21 de maio de 2008, que institui o Regime Jurídico e o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes da Universidade de Gurupi - UnirG;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão de Avaliação Docente constante no Processo nº **2020.02.069185** que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal por antiguidade;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** Progressão Horizontal por antiguidade ao docente **HENRIQUE RUELLA TORRES**, no cargo de Professor Adjunto, Classe M, Nível II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

